



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Presidente da C.M.I

13 NOV 2019

PROJETO DE LEI Nº 178 /2019

Dispõe sobre a denominação de "AVENIDA JOSEFA PACHECO" a popular "Terceira Rua" do Bairro da Floresta dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSEFA PACHECO", a popular "Terceira Rua do Bairro da Floresta".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Avenida que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se na segunda travessa e terminará até o final da rua.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 01 de Novembro de 2019.

AGNALDO CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS  
Dadinho Caminhoneiro  
Vereador PRB

Jennifer Rossy Pereira da Silva  
Auxiliar Administrativo

Matricula: 120005-4

12 NOV 2019

12:36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2019

Senhor presidente,  
Senhoras e Senhores vereadores,

Existe uma grande necessidade de nomearmos as ruas, travessas e avenidas existentes no município. A denominação de “AVENIDA JOSEFA PACHECO”, para a popularmente conhecida “Terceira Rua do Bairro da Floresta”, justifica-se pelo fato da cidadã que será homenageada, foi uma moradora que residiu por muitos anos na rua citada.

Em anexo, cópia do livro da ATA com assinaturas de aprovação dos moradores do Bairro.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 01 de Novembro de 2019.

**AGNALDO CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Dadinho Caminhoneiro  
Vereador PRB